

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE GRATUIDADE EDUCACIONAL – 2026

A Província Santa Clara, sediada na Av. Presidente Carlos Luz, 747, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, e inscrita no CNPJ 21.158.241/0001-33, mantenedora do Colégio Franciscano Regina Pacis, torna público edital único para o processo de renovação para a Gratuidade Educacional para o ano de 2026.

1. DA FINALIDADE

1. A Província Santa Clara, entidade mantenedora do Colégio Franciscano Colégio Franciscano Regina Pacis, localizado na Pça Tiradentes, 34 - Centro, Sete Lagoas - MG e inscrita no CNPJ 21.158.241.0002/14 manterá o Programa Gratuidade Educacional para seus alunos (as), seguindo as normas que regulamentam a concessão de bolsa de estudos estabelecidas pelo Colégio, conforme Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e Decreto nº 11.791/2023.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA RENOVAÇÃO

2. As bolsas de estudos que tratam deste edital referem-se aos alunos (as) regularmente matriculados no Colégio Franciscano Franciscano Colégio Franciscano Regina Pacis beneficiários do Programa de Gratuidade Educacional, ano 2025.

2.1. A renovação da bolsa do estudante estará condicionada à aprovação no ano/série em curso e à participação em todas as etapas do processo de renovação;

2.2. Comprovar vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da lei;

2.3. Participar do Processo de Renovação da Gratuidade Educacional dentro do prazo previsto no presente documento;

2.4. A gratuidade não cobrirá, documentos, material didático e de artes, livros e apostilas, aluguel de armários, cursos paralelos, serviços facultativos previstos no Regimento Interno, 2ª via de documentos escolares, 2ª chamada de provas, transporte de qualquer natureza, uniformes, merendas, almoço, formatura, exames especiais, recuperação parcial atividades de frequência facultativa, taxas de participação em eventos, aulas de danças e escolinha poliesportiva, viagens, saídas pedagógicas, ou quaisquer outras despesas que não as parcelas de anuidade do contrato de prestação de serviços de educação escolar do ano de 2026.

3. A concessão da gratuidade dependerá da disponibilidade de vagas, do recurso financeiro do Colégio e das demandas e decisões da Direção.

4. O(a) aluno(a) que tenha, no decorrer do ano letivo de 2025, solicitado a sua transferência e terminado o ano/série correspondente em outra escola não poderá concorrer à Gratuidade Educacional, seja por renovação e/ou nova inscrição.

5. Os documentos solicitados e o formulário socioeconômico deverão ser protocolados e entregues na Secretaria e/ou no Serviço Social nos dias **04/08/2025 - 08/08/2025**, no horário de **8 horas às 17 horas**.

- ;
- 5.1. Os documentos apresentados na renovação deverão ser do mês de julho 2025, 30 dias anteriores à avaliação socioeconômica;
- 5.2. Os documentos serão encaminhados para o setor de Serviço Social no mesmo dia da entrega. Outros setores não têm autorização para recebê-los;
- 5.3. Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido, caracterizada como desistência do pedido de renovação da bolsa de estudos.

6. DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO

- 6.1. O Formulário Social e todos os documentos relacionados abaixo deverão ser apresentados em envelope lacrado com suas cópias legíveis, identificado conforme modelo:

AO COLÉGIO FRANCISCANO REGINA PACIS/ SERVIÇO SOCIAL
PROCESSO DE RENOVAÇÃO PARA GRATUIDADE EDUCACIONAL 2026
CANDIDATO: NOME COMPLETO DO ALUNO
ANO/SÉRIE QUE IRÁ CURSAR EM 2026: 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (EXEMPLO)

LISTA DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCACIONAL

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO

Exclusivo para beneficiários de Programas Sociais cadastrados no CADÚNICO:

- Comprovante do Cadastramento Único do Governo Federal — CadÚnico: Folha Resumo Atualizada <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou pelo aplicativo Cadastro Único.
- Extrato bancário de pagamento do Programa Bolsa Família e Programa Pé de Meia — MEC, do último mês recebido, caso a família seja beneficiária.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ABAIXO PODE SER ADQUIRIDA NO SITE DO GOVERNO FEDERAL. FAÇA SEU CADASTRO INDIVIDUAL: <https://www.gov.br/pt-br>.

b) COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO (todas as pessoas que residem no domicílio).

- **Somente do candidato/aluno: 1 foto 3x4 recente e colorida;**
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos;
- Cópia da Certidão de nascimento dos membros menores de 18 anos;
- Cópia da Certidão de casamento ou união estável;
- Cópia da Certidão de divórcio ou equivalente (se oficialmente casados);
- Cópia do Termo de guarda, tutela ou adoção;
- Cópia da Certidão de óbito (quando falecimento ocorrer no ano em curso);
- Cópia do Comprovante de endereço (Ex.: correspondências comerciais) ou declaração de moradia no endereço, caso o comprovante não esteja em nome da família.

c) COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - (todas as pessoas que residem no domicílio, maiores de 18 anos).

Cópia completa da última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa física do exercício de 2024, ano base 2025 e dos respectivos membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

d) COMPROVANTES DE RENDA DE ACORDO COM FORMA DE TRABALHO EXERCIDA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Trabalhador(a) de instituição privada e pública:

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
- Cópia do comprovante de rendimento/salário (contracheque dos últimos 3 meses) Se recebe gratificação/hora extra/comissão apresentar comprovantes dos últimos 6 meses.

Trabalhador(a) doméstico (a):

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos 3 meses.

Trabalhador(a) informal (sem carteira de trabalho):

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
- Declaração do empregador informando o rendimento mensal do trabalhador dos últimos três meses ou declaração de próprio punho do trabalhador com firma reconhecida em cartório.

Trabalhador(a) autônomo(a) e profissional liberal:

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
- Apresentar declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil (com o número de registro do profissional no CRC);
- Guia de recolhimento de INSS, referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada;

Observações:

- Os taxistas deverão apresentar declaração emitida pelo órgão competente de registro do município para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses.

- Motoristas de Uber/Cabify/99Táxi deverão apresentar a declaração emitida pela empresa para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses.

No caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC e seguro desemprego:

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES

Observações:

- Em caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC apresentar comprovante de proventos brutos emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br - Extrato de pagamento de benefício.
- No caso de seguro desemprego, apresentar documento de entrada no seguro, com valor das parcelas a serem percebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária. Apresentar, também, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

No caso de sócio ou dirigente de empresa ou micro empresa:

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) e declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no CRC). As pequenas empresas que são isentas de balanço patrimonial deverão apresentar balanço contábil, assinado pelo contador, em que conste o número do profissional no CRC e contrato social da empresa.
- Decore; Pró-labore.
- Declaração do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Contrato Social da Empresa.
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos três meses.
- No caso de empresas baixadas, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF).
- No caso de empresas inativas, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada à SRF (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis).

No caso de condição de familiar desempregado:

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de estar recebendo seguro-desemprego, apresentar: documento de entrada no seguro, com valor das parcelas a serem recebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária.
- Apresentar a rescisão contratual.

No caso de rendimento proveniente de pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- EXTRATO BANCÁRIO CONSTANDO O PAGAMENTO referente ao mês de julho/2025;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente determinando o pagamento de pensão alimentícia e/ou documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (contracheque, extrato bancário e outros).
- Em caso de auxílio financeiro/ pensão fornecida por acordo verbal, apresentar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga com firma reconhecida em cartório.
- Caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do(a) genitor(a) e do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a), com firma reconhecida em cartório.

No caso de rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis).

No caso dos maiores de 18 anos que nunca trabalharam:

- CTPS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES e declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando sua situação.

No caso de estágio, monitoria e/ou pesquisa:

- Estágio e/ou monitoria: contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração. Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, CAPES E ETC), contendo período de vigência e respectiva remuneração (Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa);

d) COMPROVANTES DE DESPESAS

- **MORADIA:** Cópia de pagamento de aluguel, amortização de casa própria, condomínio, luz, telefone, água, IPTU (com identificação do proprietário) e internet;
- **INSTRUÇÃO:** Cópia de Inscrição na Rede Pública de Ensino, cópia de pagamento de mensalidades escolares, comprovantes de bolsa de estudo ou crédito educativo;
- **SAÚDE:** Cópia de pagamento do plano de saúde, atestados médicos (somente se houver caso de doença na família);
- **TRANSPORTE:** Cópia pagamento de transporte escolar do aluno e irmãos menores de 18 anos;
- **VEÍCULO:** caso algum membro que reside no domicílio do aluno seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, comprovante do pagamento de financiamento, se houver, seguro particular do automóvel e IPVA;

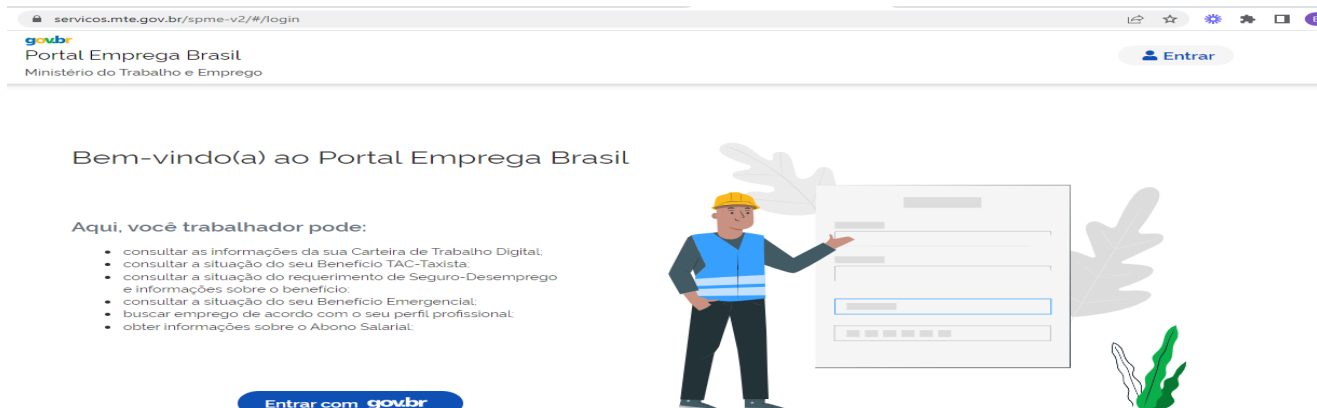
Observação:

Para os maiores de 18 anos, apresentar pesquisa negativa de propriedade de veículo emitida pelo DETRAN no site: (<https://www.detran.mg.gov.br/veiculo/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>).

A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica implicará a impossibilidade de avaliação do requerimento de renovação da gratuidade educacional.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Sobre CTPS - Carteira de Trabalho Digital completa



- Indicamos que cadastrem-se no site do gov.br, por lá vocês terão acesso a CTPS, dados do INSS e MEI. Sobre CNIS
- CNIS - Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS 2025 (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Apresenta a relação de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. Acesse: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

Sobre Extrato do INSS/ Sobre IRPF

Acessar ao site <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>



e) ORIENTAÇÕES GERAIS

- Processos com documentos faltantes não serão analisados;
- Processo com rasura não será analisado. Caso ocorra, procurar o Serviço Social e pedir um novo formulário para preenchimento;
- Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam para a análise;
- O Serviço Social não fará empréstimo ou devolução de qualquer documento apresentado, a não ser que a via entregue tenha sido original;
- O responsável legal pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão sumária do processo de gratuidade ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, bem como ao pagamento do valor correspondente ao desconto recebido até então, corrigido de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ofertado pelo Colégio, sem prejuízo de demais medidas administrativas, legais e criminais cabíveis.

f) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o responsável legal pelo aluno declara estar ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos ao Colégio para o processo de inscrição com vistas à gratuidade, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão acessados, mantidos, armazenados e tratados pelo Colégio com o objetivo de aferir as reais condições socioeconômicas dos Candidatos para fins de análise do preenchimento de todos os requisitos à concessão da bolsa.
- O candidato, portanto, ao prestar as informações e entregar os documentos exigidos no Edital e/ou por solicitações complementares, consente e autoriza a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pelo Colégio, para o estrito cumprimento do presente Edital, incluindo também o uso da sua nota do ENEM para fins de participação em processo seletivo para atendimento do disposto no art. 44, II da lei nº 79.394/96.
- O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pelo Colégio para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à Gratuidade de modo que autoriza tais providências.
- Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo responsável legal serão tratados para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios (Imposição do Ministério da Educação, tais como: CENSO, ENADE e outros).
- Os dados pessoais não poderão ser excluídos quando forem utilizados para cumprimento de obrigação legal.
- As informações prestadas para as instituições pelo Colégio acerca do aluno beneficiário em qualquer âmbito respeitarão os limites estabelecidos pela LGPD.

g) DO RESULTADO

- O resultado da avaliação socioeconômica ficará disponível no Serviço Social, mas somente será divulgado após o resultado da última etapa pedagógica do ano letivo de 2025.

- Os processos indeferidos e mudanças de percentual na avaliação socioeconômica serão divulgados até o dia **07/10/2025**, pelo Serviço Social através do Setor de Tesouraria.

h) DA MATRÍCULA

- Após a divulgação dos aprovados na avaliação socioeconômica e pedagógica, o responsável pelo estudante deverá seguir com a matrícula;
- A matrícula ocorrerá no mesmo período dos demais alunos, devendo os responsáveis diligenciar junto à instituição para ciência das datas e prazos;
- A não matrícula no prazo estipulado resultará na perda do benefício.

i) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A bolsa a ser concedida não se constitui em obrigatoriedade para o Colégio e não gera nenhum direito adquirido para o seu beneficiário.
- O responsável pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, à exclusão do processo de renovação ou imediato cancelamento da bolsa de estudos.
- O responsável que enquadrar-se na conduta caracterizada no caput desta cláusula, estará sujeito ao imediato pagamento do valor correspondente ao desconto concedido.

O Serviço Social do Colégio Franciscano Regina Pacis estará disponível para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital da Renovação para a Gratuidade Educacional de 2026.

Atenciosamente,

Katyscia Kelman Silva Ramos
Diretora do Colégio Franciscano Regina Pacis

Janaina Andrade dos Santos
Serviço Social
Rede Clarissas Franciscanas